



Município de Santa Cruz do Sul
Secretaria Municipal de Governo e Desenvolvimento Econômico

Rua Galvão Costa, 755 - Caixa Postal 4 - Fone: (51) 3715-3331 - Cep 96810-170 - Santa Cruz do Sul - RS

DECRETO N.º 6.087, de 27 de outubro de 2004.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL, REDUZ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas leis em vigor e em conformidade com o disposto nos artigos 1º e 2º, da Lei nº 4.379, de 26 de outubro de 2004,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito especial no montante de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) para dar atendimento ao disposto no artigo 1º, da Lei nº 4.379, de 26 de outubro de 2004, com a seguinte classificação orçamentária:

Órgão – 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Unidade Orçamentária – 02 – Gastos Constitucionais na Educação – Artigo 212 – CF
1002-1236500512.147 – Manutenção das Atividades das Escolas Municipais de Educação Infantil
3.3.9.0.46.00.00.00 – Auxílio-Alimentação (1225).....R\$ 55.000,00
SOMA.....R\$ 55.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso ao crédito aberto pelo artigo 1º, a redução na seguinte dotação orçamentária:

Órgão – 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Unidade Orçamentária – 02 – Gastos Constitucionais na Educação – Artigo 212 – CF
1002-1236500512.056 – Manutenção das Atividades das Escolas Municipais de Educação Infantil
3.1.9.0.11.01.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas dos Servidores (537).....R\$ 55.000,00
SOMA.....R\$ 55.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 27 de outubro de 2004.


SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se


GASTÃO ROBERTO SCHMITT
Secretário Municipal de Administração

